



## Nota Técnica SEI nº 649/2025/MDIC

Assunto: ACT nº 41/2023. Programa *Ecoa powered by InovAtiva*. Análise do relatório de execução e prestação de contas.

## I. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta nota técnica constitui a manifestação desta Coordenação-Geral de Empreendedorismo Inovador e Inovação Aberta (“CGIN”) acerca do Relatório de Execução do Objeto (SEI nº 49701769) referente ao Acordo de Cooperação Técnica (“ACT”) nº 41/2023 (SEI nº 36690408), celebrado entre este Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (“MDIC”) e o Sidia Instituto de Ciência e Tecnologia – Manaus Tech Hub (“MTH”), o qual tem por objeto *“a cooperação entre os Partícipes visando a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional, sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado no município de Manaus, estado do Amazonas”*.

2. Tendo sido verificado o devido cumprimento do objeto do ACT, e constatada a extinção da parceria pelo advento de seu termo final de vigência, em 31/12/2024<sup>[1]</sup>, propõe-se o arquivamento do presente processo.

## II. HISTÓRICO

### II.1. Sobre o InovAtiva

3. Política pública criada em 2013, o InovAtiva é uma plataforma de apoio a startups e à inovação empreendedora do Brasil. Seu portfólio de ações abrange programas de aceleração de startups com mentorias de negócios, eventos de conexão e inovação aberta, cursos à distância, além de uma extensa rede de mentores e colaboradores voluntários espalhados por todo o país.

4. O InovAtiva é realizado pelo MDIC em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (“Sebrae”), e atualmente executado pela Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (“CERTI”) por meio do Termo de Colaboração ME nº 905524/2020 (SEI nº 12557717) <sup>[2]</sup>. No âmbito deste Ministério, o InovAtiva é gerido pelo Departamento de Transformação Digital e Inovação (“DEIN”) da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (“SDIC”).

5. Consideradas em conjunto, as ações do InovAtiva – como os programas de aceleração nacionais *InovAtiva Brasil* e *InovAtiva de Impacto Socioambiental*, os programas regionais *Powered by InovAtiva* e os eventos *InovAtiva Conecta* – já somam mais de 6.000 atendimentos a projetos inovadores e startups desde o seu início.

### II.2. Sobre o *Powered by InovAtiva*

6. Um dos eixos de atuação do InovAtiva estabelecidos pelo Termo de Colaboração ME nº 905524/2020 é o apoio ao desenvolvimento de ecossistemas locais e regionais de empreendedorismo inovador, em especial por meio de medidas que promovam conexões entre os diversos atores que os compõem. Os ecossistemas combinam aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais e envolvem atores que trabalham de forma não coordenada, mas complementar e sinérgica, encorajando a criação e o desenvolvimento de empresas. Tais atores podem ser instituições já existentes na região, de diferentes esferas (como a acadêmica e a governamental), ou instituições criadas especificamente com a missão de fomentar a originação e o desenvolvimento de negócios inovadores.

7. O nível de desenvolvimento e maturidade dos diversos ecossistemas brasileiros é bastante desigual. Recente pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Startups aponta que, em 2024, cerca de 85% das empresas startups do país estavam concentradas em apenas dez estados, seis destes situados nas regiões Sul e Sudeste<sup>[3]</sup>. Por sua vez, mapeamentos de comunidades conduzidos anteriormente pela mesma associação apontaram que, até 2021, mais da metade das startups das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não tinham passado por nenhum programa de incubação, pré-aceleração ou aceleração.

8. Esta CGIN/DEIN considera que apoiar ecossistemas ainda em desenvolvimento, por meio do estímulo à articulação e integração de seus atores, da disseminação da cultura empreendedora e do compartilhamento das melhores práticas em aceleração de startups, é medida apta a induzir o crescimento, em quantidade e qualidade, dos negócios inovadores no país, bem como a distribuição mais equitativa desses empreendimentos no território nacional. Entende, ainda, que tal apoio contribui para o amadurecimento desses ecossistemas subnacionais, auxiliando-os a promover o próprio desenvolvimento de forma independente e sustentável.

9. Nesse contexto, a CGIN e a CERTI desenvolveram um modelo de apoio à execução indireta de programas para negócios nascentes inovadores em ecossistemas locais e regionais, buscando ampliar o alcance e a capilaridade das ações do InovAtiva. Tal iniciativa tem por objetivo apoiar, sob a marca “*Powered by InovAtiva*”, a implementação e execução de programas de qualificação de empreendedores(as) em nível subnacional.

10. Mais especificamente, o *Powered by InovAtiva* oferece conteúdo, suporte técnico e apoio metodológico a instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que atuem no fomento à inovação e ao empreendedorismo em sua região – como universidades, incubadoras, ICTs, associações empresariais etc. –, para que estas liderem seus próprios programas gratuitos de apoio à inovação empreendedora.

11. Os programas apoiados, executados por instituições parceiras capacitadas e supervisionadas pelo InovAtiva, oferecem mentorias de negócios, capacitação empreendedora e oportunidades de conexão para startups e projetos inovadores em fase pré-operacional. A parcerias com essas entidades locais ocorrem por meio de cooperação técnica sem transferência de recursos financeiros.

12. A proposta do *Powered by InovAtiva* atua em duas frentes. De um lado, os programas apoiados oferecem capacitação empreendedora, mentorias de negócios e oportunidades de conexão com o mercado para projetos inovadores e startups em estágio pré-operacional, buscando fomentar a criação e o desenvolvimento de novos negócios nos ecossistemas atendidos. De outro, oferece-se treinamento, conteúdo, suporte e ferramentas de apoio também à instituição local parceira, de modo a capacitá-la a realizar e executar, de forma autônoma e independente, programas de qualificação empreendedora estruturados de forma semelhante aos programas InovAtiva.

13. Além do suporte e acompanhamento da CERTI, atuando na qualidade de OSC executora do InovAtiva, os parceiros executores dos programas *Powered by InovAtiva* também contam com o apoio da Fundação Wadhwani (“WF”)<sup>[4]</sup>, que, por meio de um Acordo de Intenções firmado com a CERTI, oferece gratuitamente seu curso de capacitação empreendedora “Ignite” aos projetos e startups participantes. Além de ministrar o conteúdo e compartilhar materiais, a WF promove a capacitação de pessoas indicadas pelos parceiros executores como “**multiplicadores**” da metodologia Ignite, para que possam atuar diretamente como facilitadores do curso em eventuais edições futuras do programa.

14. A execução do projeto *Powered by InovAtiva* foi iniciada em 2022, por meio de um programa piloto realizado no estado da Paraíba em parceria com a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB. Ao

todo, de 2022 a 2024, foram realizadas 18 edições de programas *powered by InovAtiva* em 14 estados, as quais atenderam mais de 470 empreendedores(as) de todas as cinco regiões brasileiras.

### II.3. Sobre o ACT nº 41/2023

15. Em 23/08/2023, o MDIC e o Manaus Tech Hub firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2023, parceria voltada à realização de uma a três edições do programa *Ecoa powered by InovAtiva*. A fundamentação técnica referente à escolha do ecossistema-sede e do parceiro executor consta da Nota Técnica SEI nº 1057/2023/MDIC (SEI nº 35228570).

16. O objeto do Acordo é especificado em sua cláusula 1<sup>a</sup>, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre os Partícipes visando a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional (“**Programa**”), sob a marca *Powered by InovAtiva*, a ser realizado no município de Manaus, estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

##### Subcláusula primeira

A realização do objeto do presente Acordo é condicionada à celebração de parceria para execução de programa de aceleração subnacional entre o MTH, na qualidade de entidade executora de nível local, e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (“**Fundação CERTI**”), organização da sociedade civil (“**OSC**”) executora do Termo de Colaboração ME nº 905524/2020.

##### Subcláusula segunda

O Programa poderá ser realizado em edição única ou em até 3 (três) edições executadas durante o prazo de vigência do Acordo, conforme o mútuo interesse dos Partícipes, manifestado por escrito pelos Gestores definidos no plano de trabalho.

17. Para o alcance do objeto pactuado, o Acordo prevê o cumprimento de um Plano de Trabalho, bem como de obrigações comuns e obrigações específicas para cada partípice. Para o MDIC, as obrigações previstas são as seguintes:

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MDIC

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MDIC:

- a) apoiar, com compartilhamento de *know-how* e disponibilização de manuais e ferramentas digitais, a execução do Programa por parte do MTH;
- b) informar a Fundação CERTI, OSC executora do Termo de Colaboração ME nº 905524/2020, da celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, instrumento jurídico apto a formalizar parceria para execução de programa de aceleração subnacional, nos termos do item 2.1.3 do Anexo V do Edital de Chamamento Público SDIC/SEPEC/ME nº 02/2020, instrumento convocatório e vinculante do referido Termo de Colaboração.

##### Subcláusula única

A obrigação do MDIC constante da alínea “a” desta cláusula será executada por intermédio da Fundação CERTI, na qualidade de OSC executora do Termo de Colaboração ME nº 905524/2020.

18. Como se pode observar, o ACT determina que as atividades relativas ao apoio à execução do programa que competem ao MDIC são executadas por intermédio da CERTI, na qualidade de OSC executora do Termo de Colaboração nº 905524/2020.

19. Já para o MTH, que atua na qualidade de Entidade Executora Local (“EEL”) do programa, o ACT prevê as seguintes obrigações:

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MTH

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MTH:

- a) atuar na qualidade de entidade executora de nível local (EEL), realizando, no mínimo, 1 (uma) edição do Programa durante a vigência do presente Acordo;
- b) comprometer-se com a execução diligente das atividades necessárias à realização do Programa, observando as instruções e orientações do MDIC e da Fundação CERTI, no sentido de assegurar a efetividade e a qualidade das atividades da cooperação;
- c) designar equipe dedicada, composta por, no mínimo, 1 (um) coordenador com perfil gerencial e experiência em empreendedorismo inovador e 2 (dois) colaboradores com perfil técnico, para a execução do Programa;
- d) assegurar a alocação de recursos adequados para a execução do Programa;
- e) articular-se, no curso da realização das atividades atinentes ao Programa, com entidades do ecossistema de empreendedorismo inovador da região, assegurando oportunidades de participação ativa de representantes, com vistas à captação estruturada de percepções, comentários, dúvidas e sugestões de aperfeiçoamento da metodologia e do Programa;
- f) produzir, coletar, registrar e transmitir, para a Fundação CERTI, de forma contínua e periódica, dados estruturados e outras informações relevantes para a avaliação de efetividade e qualidade do Programa, incluindo percepções coletadas junto a participantes, colaboradores – voluntários ou não – e outros atores do ecossistema local de empreendedorismo inovador;
- g) utilizar a marca *Powered by InovAtiva* no contexto de atividades realizadas ao amparo do presente Acordo, em conformidade com as diretrizes de identidade visual e os manuais de uso de marca aplicáveis.

20. O Plano de Trabalho vinculado ao ACT define, em seu item 8, as seguintes metas e resultados esperados para a parceria:

#### 8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, como resultados do presente Acordo de Cooperação Técnica:

- A realização de, no mínimo, uma edição de programa de apoio a negócios inovadores realizada em Manaus/AM;
- Produção de informações para subsidiar, por parte do MDIC, a avaliação e aperfeiçoamento do modelo de parceria para execução indireta de programa subnacional de aceleração de negócios inovadores;
- Equipe designada pelo Manaus Tech Hub capacitada na metodologia de apoio ao empreendedorismo inovador *Powered by InovAtiva*;
- 25 ou mais empreendedores(as) atendidos(as) em cada edição do programa.

21. Ele também detalha, em seu item 9, um plano de ação para a execução do objeto do Acordo, a ser observado para cada edição do programa realizada durante a vigência do ACT:

**Quadro 1 – Plano de ação do ACT nº 41/2023**

Etapa	Descrição e resultados esperados	Cronograma previsto (por edição/programa)
Preparação	Atividades preparatórias para o início do programa, incluindo documentação formal, elaboração de identidade visual, elaboração de páginas websites, acesso e configuração da Plataforma InovAtiva, treinamento e capacitação da equipe designada pela EEL.	1º mês
Articulação	Engajamento dos atores do ecossistema local de empreendedorismo inovador, especialmente com o objetivo de captar e capacitar colaboradores voluntários para compor base de mentores de	1º mês

	negócios, de avaliadores de projetos e de monitores para serem treinados na metodologia de capacitação empreendedora.	
Chamamento	Período de publicação e divulgação do Regulamento junto ao público-alvo potencial, recebimento de inscrições na plataforma, seguido de fase de avaliação e seleção dos projetos inscritos para participar do programa	2º mês e 3º mês
Evolução	Início do atendimento aos projetos selecionados, fazendo uso de metodologia de aceleração de projetos inovadores, incluindo a realização de capacitações em modalidade presencial e remota, disponibilização de facilitadores, conexão com mentores, verificação e avaliação de entregas dos participantes.	3º mês ao 6º mês
Conexão	Organização e realização de um evento de <i>Demoday</i> , bem como de outras ações que promovam oportunidades de conexão dos participantes com mentores, investidores, potenciais clientes e outros atores relevantes do ecossistema.	5º mês e 6º mês
Avaliação	Produção de relatórios de avaliação da edição, com a análise das lições aprendidas na realização do programa e divulgação dos principais resultados obtidos; e aplicação de pesquisa de impacto junto aos participantes, após 3, 6 e 12 meses da conclusão do programa.	A partir do 7º mês

22. No que concerne ao prazo de vigência da parceria, a cláusula 10ª do Acordo prevê a data de 31 de dezembro de 2024 como o seu termo final.

### III. ANÁLISE

23. Para fins de aferição dos resultados da parceria, o ACT nº 41/2023 determina a elaboração de um relatório conjunto de execução de atividades pelos partícipes, o qual deve discriminar as ações empreendidas e objetivos alcançados, conforme o disposto em sua cláusula 18ª:

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os Partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do Acordo, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento.

##### Subcláusula única

A obrigação a que se refere a presente cláusula poderá ser considerada cumprida mediante relatório conjunto de execução de atividades produzido pelo MTH e pela Fundação CERTI, no âmbito da parceria descrita na subcláusula primeira da cláusula primeira, após análise e aprovação pelo MDIC.

24. Em cumprimento ao disposto acima, a CERTI apresentou um relatório de execução do objeto da parceria em 29/01/2025. Tal documento, elaborado conjuntamente pelas equipes da CERTI e do MTH, foi juntado aos autos do processo eletrônico sob o nº SEI 49701769.

25. Durante a vigência do Acordo, foi realizada uma única edição do *Ecoa powered by InovAtiva* no estado do Amazonas, em 2023. A análise do relatório permite constatar que a execução do

programa ocorreu dentro do esperado, tendo a EEL cumprido adequadamente as obrigações previstas no Acordo e em seu Plano de Trabalho. O programa foi encerrado no evento *demoday* realizado no dia 19 de dezembro de 2023, ocasião em que os projetos inovadores e startups participantes apresentaram suas soluções inovadoras a uma banca formada por investidores, mentores, empresários e outros atores relevantes do ecossistema local.

26. Destacamos a seguir algumas das informações, números e resultados mais relevantes do programa realizado:

- **Abertura de inscrições:** 25/08/2023
- **Início da capacitação:** 03/10/2023
- **Demoday de encerramento:** 19/12/2023
- **Vagas oferecidas:** 25
- **Projetos e startups inscritos:** 38
- **Número de candidatos/vaga:** 1,52
- **Participantes concluintes:** 21
- **Taxa de conclusão:** 84%
- **Mentores voluntários:** 25
- **Avaliadores voluntários:** 15
- **Pessoas capacitadas como multiplicadores da metodologia:** 5
- **NPS<sup>[5]</sup>:** 91

27. Observa-se, à luz das informações acima – e, especialmente, no que diz respeito ao número de empreendedores(as) atendidos(as) e de mentores, avaliadores e multiplicadores capacitados e atuantes no programa –, que todos os resultados esperados (definidos no item 8 do Plano de Trabalho do ACT) foram satisfatoriamente atingidos.

28. Em seu relatório de execução, a CERTI e o MTH apresentaram ainda alguns depoimentos de empreendedores(as) que participaram do programa até a sua conclusão, destacados a seguir:

- “Representou a iniciativa de um sonho.”
- “O Ecoa powered by InovAtiva representou pra mim, literalmente, o start da minha empresa. Eu e meus sócios somos amigos-irmãos há mais de uma década. Irmãos em Cristo. Sempre falávamos de como conseguiríamos ganhar dinheiro juntos. De como somos complementares. Mas nos faltava o estopim. O catalisador. O kick-off. O Ecoa nos tirou todos os receios e senões. Nós estamos com sangue nos olhos e faca nos dentes para ganhar o mercado e resolver as ineficiências.”
- “O método e os passos a seguir para a evolução da startup são sensacionais.”
- ““Foi um divisor de águas, aprendi muito com os labs e as mentorias, nosso mentor foi fora de série, aprendemos mais sobre as métricas de crescimento com ele tbm.”
- “O programa foi um divisor de águas. Nos permitiu definir detalhes técnicos e operacionais logo no inicio do projeto, como modelo de negócio, definição verdadeira do problema/necessidade, e deu as ferramentas claras para definir a proposta de valor. Isto nos ajudou a ter mais clareza e direcionamento, para poder focar em produto completamente e trabalhar perto dos usuários.”
- “Primeiro muito aprendizado, metodologia eficiente e rápida, muitas conexões e material didático ótimo.”
- “Foi realmente uma trilha. Ao longo das 10 semanas seguimos os roteiros das entregas. Não foi fácil conciliar o trabalho com a vida empreendedora, mas esperamos que em um futuro próximo sejamos sustentáveis e seguirmos apenas com nosso negócio. 2024 será brilhante!”
- “Aprendizado focado em resultado e colaboração.”

- “Sem dúvidas o Ecoa Inovativa, se tornou um divisor de água em nossa trajetória empreendedora. Aprendemos diversos assuntos novos e revemos assuntos já conhecidos porém de uma outra ótica. Os Labs funcionaram muito bem além de serem bem didáticos. Finalizamos o evento como startup destaque, isso foi fruto de muita dedicação, nosso time da Nuprego se dedicou muito e não mediou esforços para entrega de cada etapa. E o que eu gostaria de enfatizar foram as mentorias individuais, não fomos apenas mentorados, mas criamos verdadeiros laços que esperamos levar para a vida.”
- “Uma imersão nesse mundo das Start Ups de forma moderna, e detalhada.”
- ““O programa Ecoa | powered by InovAtiva foi uma experiência transformadora para nossa startup. Através da metodologia do programa, conseguimos estruturar nosso negócio e desenvolver um plano de ação eficaz. Também tivemos a oportunidade de contar com a mentorias especializadas, que nos forneceram insights valiosos e nos apoiaram em todo o processo. Recomendamos o programa Ecoa a todas as startups que buscam impulsionar seu crescimento e se desenvolver no mercado.”
- “Ajudou na construção pedagógica do negócio e na estruturação de algumas fases que ainda não tínhamos desenvolvido.”

29. O NPS calculado permite constatar que o *Ecoa powered by InovAtiva* foi bem avaliado pelos participantes, percepção corroborada pelos depoimentos colhidos nas pesquisas de avaliação. Os resultados das pesquisas de acompanhamento e impacto realizadas pela CERTI e pela EEL foram apresentados ao MDIC na forma de relatórios e *dashboards* consolidados.

#### IV. CONCLUSÃO

30. Pelo exposto, conclui-se que houve regular cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2023 pelos partícipes. Tendo isso em vista, e considerando que o Acordo em apreço foi extinto pelo advento de seu termo final, propõe-se o arquivamento do presente processo.

*[documento assinado eletronicamente]*

**JOSÉ CARLOS ASSIS**

Chefe de Divisão de Ecossistemas de Empreendedorismo Inovador

De acordo. À consideração superior.

*[documento assinado eletronicamente]*

**SAMUEL ANTUNES ANTERO**

Coordenador-Geral de Empreendedorismo Inovador e Inovação Aberta

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação de Convênios e Parcerias do Gabinete da SDIC (**MDIC-SDIC-GAB-CCONV**), para ciência e posterior arquivamento do processo.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CRISTIANE VIANNA RAUEN**

Diretora de Transformação Digital e Inovação

---

**[1]** Nos termos de sua cláusula décima, “[o] presente Acordo de Cooperação Técnica vigerá até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo”.

[2] O referido Termo foi objeto de aditivo recente para prorrogação da vigência e ampliação do valor global. Vide Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 905524/2020 (SEI nº 47321488).

[3] Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups da Abstartups, Edição 2024. Disponível em: <<https://abstartups.com.br/pesquisas/>>. Acesso em 21/02/2025.

[4] “A Fundação Wadhwani é uma organização sem fins lucrativos dedicada ao bem social. Mais de duas décadas desde a sua criação em 2001, a Fundação tem presença mundial concentrada numa missão simples e poderosa: acelerar o crescimento do emprego e permitir que milhões de pessoas ganhem um salário suficiente para sustentar a família e levem uma vida digna”. Mais informações em: <<https://wadhwanifoundation.org/pt/sobre-nos/>>. Acesso em 21/02/2025.

[5] “NPS” é a sigla para *Net Promoter Score*, metodologia usada para medir a satisfação de clientes e usuários. Para determinar o NPS, pergunta-se aos participantes sobre a probabilidade de recomendarem o programa *Powered by InovAtiva* a um amigo ou colega em uma escala de 0 a 10, calculando-se então a diferença percentual entre o número de PROMOTORES (participantes que deram nota 9 ou 10) e de DETRATORES (participantes que deram nota de 0 a 6). O resultado do NPS é um número que pode variar entre -100 e 100. Em geral, considera-se “Excelente” um NPS de 75-100, “Muito bom” um NPS de 50-74, “Razoável” um NPS de 0-49 e “Ruim” um NPS negativo (entre -100 e -1).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Oliveira Assis Júnior, Chefe(a) de Divisão**, em 01/04/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Antunes Antero, Coordenador(a)-Geral**, em 02/04/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Vianna Rauen, Diretor(a)**, em 02/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49701898** e o código CRC **BCC2F825**.